

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

CONSTANCE

## Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de CONSTANCE os seguintes cidadãos:

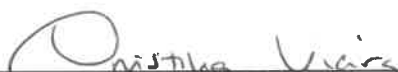
### Secção de voto nº 1 : CONSTANCE

Presidente	Cristiano Teixeira Pereira
Suplente	José Daniel de Sousa Vieira
Secretário	Bruna Daniela Coelho dos Santos
Escrutinador	António Rafael Pinto Janeiro
Escrutinador	Filipa Alexandra Ferreira Mendes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Marco de Canaveses, 29 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

CONSTANCE

## Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de CONSTANCE os seguintes cidadãos:


### Secção de voto nº 2 : CONSTANCE

Presidente	Vitor Manuel Ferreira de Sousa
Suplente	Carlos Tiago Mendes Pinto
Secretário	Sónia Patrícia Vieira Pereira
Escrutinador	Mariana Isabel Ferreira Ribeiro
Escrutinador	António Jorge Ferreira Bessa

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Marco de Canaveses, 29 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital será afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

PR-12